GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 153995525 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 18 de novembro de 2026.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO : Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de reforma e instalação de cadeira odontológica e infraestrutura correlata do Consultório Médico da 23ª Cia PM Independente, em Capelinha/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

RECURSO AUTORIZADO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS : R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:

Considerando que:

1. A contratação refere-se à prestação de serviços de reforma e instalação de equipamento odontológico (cadeira odontológica GNATUS) e infraestrutura correlata do Consultório Médico da 23ª Cia PM Ind, constituindo-se em objeto de baixa complexidade técnica, prestado por empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, sendo a pesquisa de mercado restrita a fornecedor único disponível no município de Capelinha/MG, conforme manifestação da unidade demandante;
2. O valor total estimado de R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais) situa-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo enquadrado como contratação simplificada;

3. A modalidade de Cotação Eletrônica, prevista no Decreto nº 46.095/2012 e Resolução SEPLAG nº 106/2012, dispensa formalmente a elaboração de ETP, conforme art. 4º, §1º, I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021;
4. As especificações técnicas dos serviços são conhecidas e padronizadas no mercado, não havendo complexidade que justifique análise técnica prévia diferenciada;
5. A necessidade de reativação do consultório odontológico local é operacional, visando restabelecer o atendimento odontológico aos policiais militares e seus dependentes na 23ª Cia PM Ind, não demandando estudo prévio aprofundado;

Fica, portanto, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme facultado pelo art. 4º, §1º, I, c/c §3º, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, tendo em vista que a contratação é de baixa complexidade (serviços de reforma e instalação de cadeira odontológica e infraestrutura correlata) e de baixo valor (R$ 6.920,00, dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021), não havendo necessidade de análises técnicas aprofundadas para definição da solução.

Aprovado pela autoridade competente.

CARLOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, MAJ PM

Chefe da Seção de Apoio Logístico - P4/14ª RPM

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willian Pereira dos Santos**, **Major PM**, em 23/11/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153995525** e o código CRC **5905CD1F**.

Referência: Processo nº 1250.01.0029172/2026-25 SEI nº 153995525